



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2015**

- **REF.:** FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO- FEMP
- **PERÍODO:** 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2015.
- **GESTOR:** Dr. José Rony Silva Almeida.

**Aracaju, 30 de março de 2016.**

Em atendimento ao art. 2º, parágrafo único, inciso II, da Resolução nº 206/01 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, que dispõe sobre a realização de auditoria nas contas dos responsáveis pelo seu controle, apresenta-se o parecer técnico conclusivo desta Divisão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas anual do Fundo Especial do Ministério Público- FEMP, referente ao exercício de 2015.

Compõem a Prestação de contas anual as demonstrações pertinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/64, pelas demonstrações exigidas pela NBC T 16. 6 – Demonstrações Contábeis e pela Lei Complementar nº 101/2000, as quais são:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Tais demonstrações, contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram atualizadas com base na Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

Ademais, foram acostados ao processo de prestação de contas os seguintes documentos:

- Lei Orçamentária Anual;
- Declaração da Diretoria de Recursos Humanos (bens e rendas: ano-calendário 2014, exercício 2015);
- Recibo de entrega de declaração de ajuste anual (ano-calendário 2014, exercício 2015)
- Demonstrativo da Execução Orçamentária Anual;
- Relação dos créditos adicionais abertos;
- Execução Orçamentária consolidada- Crédito executado;
- Execução Orçamentária consolidada- Dotação Autorizada;
- Relação de Suprimento de Fundos concedidos;
- Relação dos Apostilamentos;
- Relação dos auxílios e subvenções concedidas;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO**

- Relação de contratos, acordos, convênios e ajustes do exercício;
- Lei nº 6.527, de 14 de dezembro de 2007;
- Demonstração de Receita e Despesa segundo as categorias econômicas;
- Comparativo da receita orçada com arrecadada por UG;
- Demonstração comparativa da despesa autorizada com a realizada;
- Demonstrativo da dívida fluante;
- Demonstrativo da conta “Restos a pagar”;
- Relatório do Almoxarifado para prestação de contas no exercício de 2015;
- Termo de Conferência do Estoque do Almoxarifado;
- Declaração de Alienação de bens;
- Declaração de aquisição de bens;
- Demonstrativo dos Saldos bancários;
- Demonstrativo das licitações;
- Demonstrativo de dispensas e inexibidades de licitação;
- Portaria que designa servidores para compor a prestação de contas do ano de 2015.

#### **1- DO ORÇAMENTO:**

- O Orçamento do Fundo Especial do Ministério Público- FEMP para o ano de 2015, dado pela Lei 7.953, de 30 de dezembro de 2014, com dotação inicial de R\$ 182.200,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos reais), foi elaborado em consonância com a Constituição do Estado de Sergipe, com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Planejamento estratégico da Instituição.
- A despesa total foi estimada por unidade orçamentária, fonte de recursos, categoria econômica e grupo de despesa, sendo classificada como correntes e de capital, conforme segue:

FUNDO ESPECIAL DO MP	Fonte 0270 <sup>1</sup>	Fonte 0293 <sup>2</sup>	TOTAL
<b>Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 82.200,00</b>	-	<b>R\$ 82.200,00</b>
<i>Outras Despesas Correntes</i>	R\$ 82.200,00	-	R\$ 82.200,00
<b>Despesas de Capital</b>	-	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<i>Investimentos</i>	-	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 82.200,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 182.200,00</b>

- A Lei Orçamentária anual de 2015, nos seus capítulos IV e V, contém dispositivos autorizando abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, respectivamente, ainda que por antecipação de receita, obedecendo assim o que dispõe a Constituição Estadual, no seu art. 150, §8º;

1 Recursos diretamente arrecadados.

2 Recursos decorrentes de alienação de bens.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO**

- Foi constatado que o orçamento do FEMP, entre os dias 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, não sofreu alterações a título de créditos adicionais, permanecendo, portanto, com a dotação inicialmente autorizada, de R\$ 182.200,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos reais).

### **1.1- Da Receita:**

- A Receita Orçamentária do ano de 2015 está caracterizada por receitas vinculadas, assim consideradas aquelas destinadas à aplicação nas finalidades estabelecidas na legislação vigente, no caso, a Lei 6.527, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Sergipe – FEMP/SE;
- A receita realizada do período perfaz a quantia de R\$ 70.835,21 (setenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), sendo assim distribuídas quanto à sua origem:

<b>Receita</b>	<b>Valor</b>
Alienação de bens	R\$ 28.426,31
Receita de Aluguel	R\$ 11.157,25
Depósito bancário e Aplicação Financeira.	R\$ 31.061,65
Outras receitas eventuais	R\$ 190,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70.835,21</b>

- Não houve recebimentos extraorçamentários no período.

### **1.2- Da Despesa:**

Da despesa autorizada, R\$ 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais) foram legalmente empenhados, liquidados e pagos no exercício em análise, sendo classificados como "Outras despesas correntes".

## **2- DOS BALANÇOS ANUAIS:**

### **2.1- Balanço Orçamentário:**

O Balanço Orçamentário do FEMP segue o disposto no art. 102 da Lei 4.320/64, o qual demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, a saber:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO**

<b>Receita</b>	<b>Prevista</b>	<b>Realizada</b>	<b>Diferença</b>
Corrente	R\$ 82.200,00	R\$ 42.408,90	(R\$ 39.791,10)
Capital	R\$ 100.000,00	R\$ 28.426,31	(R\$ 71.573,69)
<b>Total</b>	<b>R\$ 182.200,00</b>	<b>R\$ 70.835,21</b>	<b>(R\$ 111.364,79)</b>

<b>Despesa</b>	<b>Fixada</b>	<b>Realizada</b>	<b>Diferença</b>
Corrente	R\$ 82.200,00	R\$ 3.999,00	R\$ 78.201,00
Capital	R\$ 100.000,00	-	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 182.200,00</b>	<b>R\$ 3.999,00</b>	<b>R\$ 178.201,00</b>

Dos dados constantes na demonstração em análise, depreende-se:

- Na confrontação entre receitas realizadas e previsão atualizada foi constatada insuficiência de arrecadação<sup>3</sup> no valor de R\$ 111.364,79 (cento e onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos);
- No que se refere às despesas, houve uma economia<sup>4</sup> na sua execução, de R\$ 178.201,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e um reais), pois parte da dotação autorizada inicialmente não foi utilizada;
- Houve equilíbrio do orçamento inicial, pois não houve alteração no valor da previsão inicial;
- Foi identificado um superávit orçamentário<sup>5</sup> de R\$ 66.836,21 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).

## **2.2- Balanço Financeiro:**

- A elaboração da demonstração em referência, relacionada ao FEMP, segue a disposição do art. 103 da Lei 4.320/64:

*"Art. 103. O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte."*

- Constatou-se, através da análise da demonstração, que o exercício financeiro de 2015 iniciou com uma disponibilidade de caixa de R\$ 260.638,64 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e

<sup>3</sup> Receita realizada < Previsão atualizada = Insuficiência de arrecadação.

<sup>4</sup> Dotação atualizada > Despesas empenhadas = Economia na execução da despesa.

<sup>5</sup> Receita Realizada > Despesa Empenhada = Superávit orçamentário.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO**

sessenta e quatro centavos), sendo que, no decorrer do ano, a receita realizada foi de R\$ 70.835,21 (setenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

- A despesa realizada foi de R\$ 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais), sendo totalmente empenhada, liquidada e paga.
- A partir dos valores informados na demonstração em destaque, foi obtido um saldo financeiro atualizado, em 31 de dezembro de 2015, de R\$ 327.474,85 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), na forma abaixo disposta:

(+) Receita Orçamentária	R\$ 70.835,21
(+) Receita Extra-Orçamentária	-
(+) Saldo Financeiro Exercício Anterior	R\$ 260.638,64
(-) Despesa Orçamentária	R\$ 3.999,00
(-) Despesa Extra Orçamentária	-
<b>Saldo Financeiro em 31/12/2015</b>	<b>R\$ 327.474,85</b>

### **2.3- Balanço Patrimonial:**

- A elaboração do Balanço Patrimonial seguiu a Lei 4.320/64 e a IPC<sup>6</sup> 04, editada pela Secretaria do Tercuro Nacional, que contém metodologia para elaboração da referida demonstração, tendo por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios;
- Os valores ali representados, no Ativo, totalizam R\$ 665.681,50 (seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 327.474,85 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) referentes a numerário em caixa e equivalente de caixa e R\$ 338.206,65 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) referente ao imobilizado incorporado ao FEMP;
- Considerando a ausência de passivos, o Patrimônio Líquido da unidade orçamentária em análise está valorado em R\$ 665.681,50 (seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 66.836,21 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) oriundos do resultado do exercício;
- Os ativos e passivos financeiros e permanentes, as contas de compensações e o demonstrativo de superávit/déficit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial, foram devidamente apresentados nos autos.

<sup>6</sup> Instruções de Procedimentos Contábeis 04.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO**

### **3- DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS:**

A Demonstração de Variações Patrimoniais da Unidade Orçamentária em referência evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, as quais resultam em um resultado patrimonial de R\$ 66.836,21 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) no exercício do 2015.

### **4- DA DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA:**

A Demonstração de Fluxo de Caixa do FEMP foi levantada pelo método direto, sendo:

- O fluxo de caixa das operações representado pelos ingressos decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com fluxo que não se qualifica como de investimento ou financiamento, totalizando R\$ 38.409,90 (trinta e oito mil, quatrocentos e nove reais e noventa centavos);
- O fluxo de caixa dos investimentos representado pelos recursos relacionados à alienação de ativo não circulante, sendo computado, portanto, após considerar ingressos e desembolsos, o valor de R\$ 28.426,31 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos)
- O fluxo de caixa dos financiamentos inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos, o qual não teve movimentação no período.

### **5- DO ATIVO NÃO CIRCULANTE:**

Estão representados pelo imobilizado incorporado ao patrimônio da Unidade orçamentária "FEMP", valorado em R\$ 338.206,65 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

De acordo com a documentação apresentada nos autos não houve aquisição de bens permanentes, tampouco alienação no período, em nome da unidade.

### **6- DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS:**

Não houve objetos licitados e contratados com recursos do FEMP no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

### **7- DOS SALDOS BANCÁRIOS:**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO**

O Demonstrativo dos saldos bancários, em 31 de dezembro de 2015, apresenta o saldo de R\$ 327.474,85 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), o qual foi devidamente conciliado com os extratos constantes nos autos e com o saldo do Razão.

Ademais, constatou-se que o valor constante no extrato bancário, de R\$ 327.932,78 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), diz respeito ao saldo no momento da emissão do extrato (dia 07/01/2016), correspondendo, portanto, ao saldo informado no demonstrativo dos saldos bancários acrescido de juros.

#### **8- CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da prestação de contas do Fundo Especial do Ministério Público- FEMP, relacionada ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, pois os documentos ali acostados estão em conformidade com as Leis nº 4.320/64<sup>7</sup> e 101/00<sup>8</sup>, e representam, de forma adequada, a posição orçamentária, financeira, operacional e patrimonial da unidade, de acordo com os princípios da contabilidade e demais legislações pertinentes.

---

**ALBERTO RODRIGUES C. DA SILVA**  
Coordenador da Divisão de Controle Interno

---

<sup>7</sup> Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

<sup>8</sup> Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.